



SEGUNDO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**GOVERNO**

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2023

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS**

**Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2023, celebrado em 18/12/2023**, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e o **AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.294.851/0001-12, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 192, Sala: 104/105, Centro, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Wilson Pereira Andrade, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº \*\*\*.166.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*.526.\*\*\* SSP/MG, residente e domiciliado nessa cidade, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014**; consoante ao **processo digital nº 37203-24-PAT-GOV** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/03/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a



legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

---

**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

---

**AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS**

Wilson Pereira Andrade

Presidente

## 2 ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 85-2023 pdf

Código do documento bf20911c-d010-4d2d-95d9-46e7d2bd4cb0



### Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Wilson Pereira Andrade  
amorexigente10@gmail.com  
Assinou como parte

Wilson Pereira Andrade



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

F.



Cídia Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Cidia Vargas



Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 20 Dec 2024, 15:24:25

Documento bf20911c-d010-4d2d-95d9-46e7d2bd4cb0 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-20T15:24:25-03:00

#### 20 Dec 2024, 15:26:43

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-20T15:26:43-03:00

#### 20 Dec 2024, 15:39:37

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 12182) - **Geolocalização: -18.6060761 -46.5108565** - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T15:39:37-03:00

**20 Dec 2024, 15:48:20**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32068) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T15:48:20-03:00

**20 Dec 2024, 15:57:10**

CÍDIA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18914) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T15:57:10-03:00

**20 Dec 2024, 16:06:52**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44308) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T16:06:52-03:00

**20 Dec 2024, 17:45:09**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 45106) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2024-12-20T17:45:09-03:00

**23 Dec 2024, 11:29:56**

WILSON PEREIRA ANDRADE **Assinou como parte** (b6bd9e76-e5ba-4ed3-bae7-04c98e9d2ee5) - Email: amorexigente10@gmail.com - IP: 191.55.191.67 (191-055-191-067.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 21540) - **Geolocalização: -19.82464 -44.6005248** - Documento de identificação informado: 777.166.556-04 - DATE\_ATOM: 2024-12-23T11:29:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):dceed62e4887447fe6611bc7bbe8535406e184a6ef503a6b2639ab4b43d21cfd  
(SHA512):8e9366d56a406920ac7e86be4c44774096b25a0de266409ba426ef78faea8c0aa9f46ef712eb2f3db2cc109259a9961bc407b072dbedbcac66ed81f71f4911ab

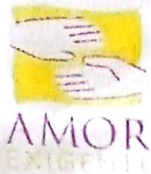
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social <b>AMOR EXIGENTE DE PATOS DE MINAS</b>		CNPJ <b>19.294.851/0001-12</b>	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA OLEGARIO MACIEL, 192 Sala 104 / 105</b>			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Patos de Minas</b>	CEP <b>38700-122</b>	
E-mail da Instituição <b>amorexigente10@gmail.com</b>		<b>@associacaoamorexigentepatosdeminas</b>	
Telefone 1 <b>( 34 ) 3822-1854</b>	Telefone 2 <b>( 34 ) 99975-9793</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	
Número da conta corrente: <b>22902-4</b>	Agência: <b>4669-8</b>	Banco: <b>001</b>	Operação: <b>01</b>

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome <b>Wilson Pereira Andrade</b>		CPF	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo/Função <b>Presidente</b>	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro	Cidade	Período de Mandato <b>01/10/24 a 31/12/2024</b>	
Telefone 1 <b>( )</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade <b>Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de e Organização da Sociedade Civil (OSC) contando com uma equipe psicossocial, para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, que necessitam de terapia. Nossos atendimentos são 100% gratuitos.</b>	
Período de Execução <b>Até 31/12/24</b>	Nº de Beneficiários que serão atendidos <b>50 pessoas por semana atualmente.</b> <b>Ampliando para atendimento a crianças.</b>
Abrangência <b>Patos de Minas</b>	Valor recurso do Município (R\$) <b>R\$ 58.000,00 + R\$ 17.000,00</b>  Valor total (R\$) <b>R\$58.000,00 + R\$17.000,00 = R\$75.000,00</b>
Justificativa <b>O Amor Exigente atua com atendimentos psicológicos em Patos de Minas desde 2013, abrange casos de vulnerabilidade e risco social como: DIREITO VIOLADO - CONJUGE - DEPENDENCIAS QUÍMICAS - ESCOLARIDADE - TERCEIRA IDADE - CO-DEPENDÊNCIA - FARMACO-DEPENDÊNCIA - PSIQUICOS - REFORÇO ESCOLAR.</b>	
Descrição do Projeto/Atividade <b>O plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social e Saúde, através da formalização de</b>	

Mod. For. 001



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

O plano tem como objetivo viabilizar ações de Assistência Social e Saúde, através da formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal e a Associação Amor Exigente de Patos de Minas, com transferência de recursos, visando a promoção de ações socioassistenciais, atendimento psicossociais de forma humanizada em busca da ressocialização, fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, bem como cuidados para a comunidade patense que necessite de tal atendimento.

O histórico muita das vezes é mencionado no estatuto da instituição!

- Principais ações na área de atuação;

O Amor Exigente trabalha na área da Assistência Social com atendimentos individuais e grupais através da equipe psicossocial que fica responsável também por encaminhar para a rede do município conforme a demanda apresentada. Por se tratar de famílias que contam com dependentes químicos, trabalha os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida para os munícipes de Patos de Minas que necessitam do referido atendimento. Nos 12 passos trabalha os princípios básicos do Amor Exigente que é identificador, humanizador, protetor, valorizador, libertador, influenciador, preparador, esperançador, apoiador, cooperador, organizador e compensador."

- Público com renda percapta de até um salário mínimo e encaminhadas pelas entidades públicas que atuam nas áreas sociais, psíquicas e em vulnerabilidade social.

O público beneficiário são crianças de faixa etária de 5 a com escolaridade indefinida, renda de sua família é aproximadamente 1 salário mínimo, as condições de moradia dessas crianças ainda indefinida por nós porque atendemos na sede da associação e projetos escolares e em sistema prisional.

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 130 crianças, esse número varia devido aos projetos oferecidos porém a capacidade máxima é 20 crianças.

- Metodologia de trabalho:

Como são realizados os projetos/atividades, incluindo as estratégias e procedimentos detalhados para sua execução.

## 4. CAPACIDADE TÉCNICA

### Lei de Utilidade Pública Municipal

A Associação Amor Exigente de Patos de Minas, possui capacidade técnica e operacional e se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

### Recursos Humanos: Assistente Social, Psicóloga e Contador.

Quanto a Psicóloga, Assistente Social e Contador; esses profissionais já estão contratados e em atendimento.

**Estrutura Física:** As salas destinadas aos atendimentos, reuniões, entre outros, são alugadas através de contrato de locação.

**Mobiliários:** Todos os equipamentos necessários e eficazes ao atendimento no setor de Assistência Social e saúde serão adquiridos com o recurso repassado pelo município e através de doações.

Mod. For. 001



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

**Experiência de Execução:** Prestação de serviços desde outubro de 2013 através de doações de recursos financeiros.

Fundamentação Jurídica: Artigo 35, inciso III, Lei 13019/2014

## 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1. Identificação do Objeto

**OBJETO:** Desenvolver ações estratégicas que permitam contratar profissionais para prestar serviço de qualidade no âmbito social, para atendimento a macrofamílias (avós, pais, cônjuges, filhos, jovens, adolescentes, crianças) levando-os as orientações, reflexões referentes aos valores, possibilitando a defesa e garantia de direitos, promoção do fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários e a promoção ao acesso dos serviços ofertados na rede socioassistencial com o olhar focado na reintegração social.

#### OBJETIVO GERAL:

Atuar como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos e também para pessoas com comportamentos inadequados. Estende-se também ao trabalho com Prevenção, atuando como um movimento de proteção social, desestimulando a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, de álcool e de outras drogas.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Trabalhar os 12 princípios básicos do Amor Exigente buscando a melhor qualidade de vida;
- Visita domiciliar;
- Visita institucional;
- Apoiar e orientar as famílias de dependentes químicos;
- Prevenir os membros da família atuando como proteção social;
- Identificar os problemas da família na escola e na comunidade;
- Trabalhar os valores éticos;
- Trabalhar a questão de limites;
- Instruir os pais no sentido de como lidar com seus entes que são dependentes;
- Orientar os pais a nortear a conduta dos filhos, principalmente o que se encontra no uso de drogas ilícitas estabelecendo normas e regras levando-os a respeitar;
- Sensibilizá-los a ficar livre do sentimento de culpa, auto piedade e raiva;
- Trabalhar em grupo para manter o equilíbrio para conduzir os relacionamentos da família.

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, "descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas "

### 5.2. Resultados esperados

Espera-se a conscientização das pessoas quanto ao uso abusivo de qualquer tipo de droga ilícita é prejudicial a vida do ser humano. Espera-se ainda alcançar a redução de danos das famílias/indivíduos, mudanças de comportamento, tomadas de atitudes assertivas, reinserção social e o fortalecimento dos vínculos comunitário e familiar.

### 5.3. Metas Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014

Atendimento de aproximadamente 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas possíveis dentro da filosofia do Amor Exigente - AE através de Palestras; Vídeos e Partilhas; Atendimento individual e grupal; Visita domiciliar e Visitas a instituições, entre outros.

### 5.4. Público beneficiário Artigo 53, Lei 13019/2014

Mod. For 001



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

O público beneficiário são famílias de Patos de Minas que vivenciam a vulnerabilidade que as drogas ilícitas proporcionam, bem como os dependentes químicos.

## 5.5. Forma de execução das atividades **Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014**

**Assistente Social:** Acolhimento social, controle de agendamento dos atendimentos, ficha de anamnese, contato com a rede, relatório diário de atendimentos, trabalhos em grupo.

**Psicólogo 1:** Atende de segunda a sexta das 12:00h às 18:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

**Psicólogo 2:** Atende de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h, atendimento psicológico infantil, adolescente, adulto, terceira idade, terapia sistêmica (cônjuge e familiar), dependência química, terapia em grupo, elaboração de documentos psicológicos.

**Contador:** Serviço contábil, movimento bancário e conciliação bancária, prestação de contas mensal, fechamento anual, acompanhamento de reuniões de diretoria.

**Energia Elétrica:** Consumo diário gasto em iluminação das salas, ventiladores e bebedouro de água, dentre outros aparelhos que utilizarem energia elétrica.

**Telefonia / Internet:** Linha telefônica móvel para uso e também é o telefone de plantão, a fixa para funcionalidade no local dos atendimentos, internet é para encaminhamento dos os pedidos das instituições sociais do município e a entidade dar retorno e controlar as redes sociais.

**OSB: Após pago valor de 2023 iremos prosseguir com as despesas de 2024.**

## 5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas **Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.**

Através de Notas fiscais, recibos, transferências bancárias, extrato bancário, lista de atendimentos, fichas de encaminhamentos, quando fizer necessário e visita in loco.

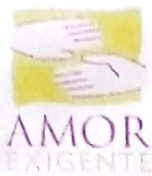
## 5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta **Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??)**

Função	Formação	Carga horária semanal

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO **Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	<b>R\$50.300,00</b>
Aluguel/Locação	<b>R\$7.700,00</b>
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$58.000,00</b>





# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 14.900,00
Aluguel/Locação	R\$ 2.100,00
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

### 6.1 Detalhamento das despesas

#### 6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;

Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	<b>Subtotal</b>				

#### 6.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	<b>Subtotal</b>					

#### 6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	10	1		1800,00	18000,00
02	Psicólogo 1	10	1		1200,00	12000,00
03	Psicólogo 2	10	1		805,00	8050,00
04	Contador	10			880,00	8800,00
05	Energia Elétrica	10			180,00	1800,00
06	Telefonia / Internet	10			165,00	1650,00
	<b>Subtotal</b>					<b>50300,00</b>

#### 6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	11		700,00	7700,00
	<b>Subtotal</b>				<b>7700,00</b>

**TOTAL GERAL**

**58000,00**



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

## ADITIVO 2024

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Assistente Social	03	1		1906,00	5718,00
02	Psicólogo 1	03	1		1500,00	4500,00
03	Psicólogo 2	03	1		1035,00	3105,00
04	Contador	03	1		200,00	600,00
05	Energia Elétrica	03			176,67	53000
06	Telefonia / Internet	03			149,00	447,00
	Subtotal					14900,00

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/20					
Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Aluguel	03		700,00	2100,00
	Subtotal				2100,00

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17000,00</b>
--------------------	-----------------

## 7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexist

Mod. For. 001



# ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE

CNPJ 19.294.851/0001-12

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

10 de setembro de 2024

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano\_de\_trabalho\_revisado\_20241733505324525.pdf

Código do documento 59035243-22a1-480a-861b-affd1ba54b5f



## Assinaturas



Jorgiane Suelen de Sousa  
jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

Jorgiane Suelen de Sousa

## Eventos do documento

### 10 Dec 2024, 11:25:05

Documento 59035243-22a1-480a-861b-affd1ba54b5f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-10T11:25:05-03:00

### 10 Dec 2024, 11:27:30

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-10T11:27:30-03:00

### 12 Dec 2024, 12:39:51

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou** (cdf7fcef-8d9f-4722-bb63-3221d65577e7) - Email: jorgiane@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 191.7.10.89 (191-7-10-89-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 15656) - **Geolocalização: -18.5913439 -46.5252975** - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE\_ATOM: 2024-12-12T12:39:51-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):4b77aa02bec6cb181bdb361cf740b1cf250ea1429fc78f7dc431347db821a7c7  
(SHA512):5321ae76c5c4806a8af5ee67d330423a8b23f85da99f3d19049e93d1312c3f7ed943b8ce32bb29f502662ddb7da4b850c563d941c0c7f537dcfc6541dbcacb19

## Hash do documento anexo

(SHA256):db2d92adc71fba9d9a99caf4bb3a662c4dea226ed7d52d5d6ed4dbdbff659011  
(SHA512):bb937b81688eacd232e0100e354ff23fca350330485b3445dfc3f0bb04c5465e68ab1e98720dd2accc821ba7bb57e627e2cd76f8ad20d566601e9010169c17cd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Elza de Azevedo

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
20337	Jósy Lucia Silva dos Reis	06/06/1984	02/07/2012	8,5	1º

## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Ivalda Alves

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
20337	Jósy Lucia Silva dos Reis	06/06/1984	02/07/2012	8,5	1º

## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil José Pereira da Fonseca

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
23029	Gislene Ribeiro	25/09/1973	09/05/2014	8,5	1º
29055	Kênia Silva	28/12/1975	01/02/2019	2,5	2º

## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Leonides Alves da Rocha – Curumim

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
26710	Luciene Aparecida Rodrigues Chagas	21/02/1981	06/03/2017	07	1º

## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iracy Dias Maciel Pôrto

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
26714	Roberta Conceição Gomes	28/04/1991	06/03/2017	06	1º

## Cmei: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Augusto

Matrícula	Nome	Data de Nascimento	Data de Admissão	Total	Classif.
21823	Jackeline Mara de Almeida	20/04/1981	17/09/2013	8,5	1º

Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

---

### Secretaria Municipal de Governo

---

#### Expediente

---

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 68/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo originário para 31/01/2025. Assinatura: 20/12/2024. Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 85/2023, Organização da Sociedade Civil: Amor Exigente de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação da vigência do termo originário para 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024. Patos de Minas, 26 de dezembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

---

### Secretaria Municipal de Planejamento

---

#### Expediente

---

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025/POSTURAS/SEPLAN

Estabelece as metas de produtividade fiscal individual e por equipes aplicáveis aos fiscais de posturas, para o primeiro quadrimestre do ano de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004; considerando Lei Complementar 553 de 08 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

I – Metas por equipes:

EQUIPE I – CCPS, IVS, JGS, RIVM

A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 80 notificações. (peso 1)

B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 12 apreensões (peso 3);

C) Realizar notificação do imóveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 400 notificações. (peso 1)

D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

EQUIPE II- ACC, FPMN, JSS, MBC

A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 80 notificações. (peso 1)

B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 12 apreensões (peso 3);

C) Realizar notificação do imóveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 400 notificações. (peso 1)

D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

EQUIPE III – G J S D

A) Análise de processos e viabilidades relativos à alvarás de funcionamento, alterações no geral, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 3)

B) Coordenar a Fiscalização de Posturas e Auxiliar a Sala Mineira do Empreendedor –Coordenar os trabalhos da Gerência de Posturas e atuação no Minas Fácil, convênio do município com a JUCEMG (peso 3);

C) Realizar plantões conforme escala outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 3);

D) Realizar notificação do imóveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 3)

II- Metas Individuais

1-ACC

A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 20 notificações. (peso 1)

B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 3 apreensões (peso 3);

C) Realizar notificação do imóveis baldios/sujos e sem calçada que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 699/2023 com o mínimo de 100 notificações. (peso 1)

D) Realizar plantões conforme escala e outras atividades a serem estabelecidas pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 1)

2-CCPS

A) Atuar no combate a utilização indevida do logradouro público para a colocação de faixas, cartazes, placas, mesas e demais objetos com o mínimo de 20 notificações. (peso 1)